



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/PP/021/2019

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2019, o MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, inscrita no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Sr. José Ronaldo Barros Santana, portador da cédula de identidade nº 000009013093-6 e do CPF nº 529.600.803-00, resolvem registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para veículos em geral, de interesse desta administração pública, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 02/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie:

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				
Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.				
Nome empresarial: VALDENIR ALVES MOURA EIRELI				
CNPJ nº: 41.532.177/0001-16				
Endereço: Rua Valença, nº 3875, Bairro Tabuleta – Teresina - PI				
(DDD) Telefone: (86) 3218-2945 / 98130-1919				
E-mail: autopecasservcar@gmail.com				
Representante Legal: Ennio Silva Pereira Sousa				
CPF nº: 005.246.063-07				
Item	Descrição das peças de reposição	Und	Quant.	Valor Unitário R\$
MODELO: FIAT DUCATO (SAÚDE)				
7	BASE DO MOTOR	UND	6	R\$ 110,00
8	BATEDOR INTERNO	UND	12	R\$ 50,00
9	BELETA	UND	6	R\$ 40,00
14	CABO DE CAPO	UND	6	R\$ 30,00
15	CABO DO ACELERADOR	UND	6	R\$ 79,00
16	CABO DO FREIO DE MÃO	UND	6	R\$ 120,00
18	CHAVE DIRECIONAL	UND	4	R\$ 190,00
19	CILINDRO DE FREIO MESTRE	UND	4	R\$ 190,00
29	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	6	R\$ 170,00
30	FAROL DIANTEIRO	UND	4	R\$ 300,00
31	FILTRO DE AR	UND	12	R\$ 55,00
40	LÂMPADA PISCA	UND	12	R\$ 5,90
41	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UND	6	R\$ 160,00
42	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UND	6	R\$ 179,90
43	MANCAL DIANTEIRO DO ALTERNADOR	UND	6	R\$ 70,00
45	MANGOTE DE ÍNTERCULE	UND	6	R\$ 90,00
46	MESA DE DIODO DO ALTERNADOR	UND	6	R\$ 95,00
47	MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$ 890,00
48	PARA-BRISA DIANTEIRO	UND	4	R\$ 520,00



49	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	12	R\$ 90,00
51	PIVÔ	UND	6	R\$ 79,90
57	RELE DE PISCA	UND	6	R\$ 17,00
58	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	UND	6	R\$ 170,00
59	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	6	R\$ 169,00
60	ROLAMENTO DO COCHE	UND	6	R\$ 59,90
61	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 199,00
MODELO FIAT UNO MILLE WAY-ECON (SAÚDE)				
68	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6	R\$ 189,00
69	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	6	R\$ 189,00
70	AUTOMOTIVO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	6	R\$ 60,00
71	BASE DO MOTOR	UND	6	R\$ 40,00
74	BUCHA DA BALANÇA DO ACELERADOR	UND	12	R\$ 12,80
75	BURRIM DE RODA DIANTEIRA	UND	8	R\$ 43,00
76	BURRIM DE RODA TRASEIRA	UND	8	R\$ 30,00
83	CHAVE DIRECIONAL	UND	6	R\$ 160,00
84	CILINDRO DE FREIO MESTRE	UND	6	R\$ 103,00
85	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA	UND	8	R\$ 41,90
86	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	UND	8	R\$ 39,90
87	COIFA DE JUNTA	UND	6	R\$ 15,00
88	CORREIA DENTADA	UND	12	R\$ 32,00
89	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	6	R\$ 28,90
97	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	12	R\$ 150,00
98	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UND	6	R\$ 99,00
99	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	6	R\$ 99,00
100	FILTRO DE AR	UND	12	R\$ 19,90
101	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	12	R\$ 14,50
102	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	12	R\$ 12,90
103	FITA DO FECHO DE MOLA	UND	6	R\$ 20,90
116	MANCAL DIANTEIRO DO ALTERNADOR	UND	6	R\$ 60,00
117	MANCAL TRASEIRO DO ALTERNADOR	UND	6	R\$ 60,00
123	PÁRA-BRISA DIANTEIRO	UND	6	R\$ 190,00
124	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UND	6	R\$ 88,00
125	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UND	6	R\$ 70,00
128	RADIADOR	UND	6	R\$ 180,00
129	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	6	R\$ 50,00
130	RELE AUXILIAR DE FAROL	UND	12	R\$ 20,00
131	RELE AUXILIAR DE VENTILADOR	UND	6	R\$ 19,00
132	RELE DE PISCA	UND	12	R\$ 19,00
138	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 130,00
139	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UND	12	R\$ 58,90
140	SENSOR DO VELOCÍMETRO	UND	4	R\$ 80,00
MODELO: 05 ÔNIBUS 15.190 VW				
150	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UND	20	R\$ 43,00
155	BRAÇO AUXILIAR DA SUSPENSÃO	UND	10	R\$ 280,00
158	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	5	R\$ 250,00
160	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	10	R\$ 90,00
166	JUNTA DO MOTOR	UND	5	R\$ 400,00
168	LANTERNA DIANTEIRA L.D.	UND	5	R\$ 40,00
169	LANTERNA DIANTEIRA L.E.	UND	5	R\$ 40,00
171	LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	10	R\$ 145,00
172	LUVA DE TRANSMISSÃO	UND	5	R\$ 200,00
174	MANGOTE DO INTERCOOLER	UND	5	R\$ 120,00
175	MANGUEIRA DO RADIADOR	UND	5	R\$ 100,00



176	MOLA 1ª	UND	10	R\$ 212,00
177	MOLA 2ª	UND	10	R\$ 200,00
178	MOLA 4ª	UND	10	R\$ 190,99
179	PINO DO FEIXE DE MOLA	UND	10	R\$ 38,90
186	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	5	R\$ 220,00
187	REPARO DO BICO INJETOR	JG	5	R\$ 300,00
188	REPARO DO COMPRESSOR	UND	5	R\$ 170,00
189	REPARO DO FREIO DE MÃO	UND	5	R\$ 119,90
192	RETROVISOR ESQUERDO	UND	5	R\$ 89,00
193	RETROVISOR DIREITO	UND	5	R\$ 89,00
194	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND	10	R\$ 100,00
195	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	10	R\$ 115,00
203	TAMANCA DE FREIO	UND	10	R\$ 110,00
204	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	20	R\$ 99,00
MODELO: ÔNIBUS MERCEDES – BENZ 1519R. ORE				
207	AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	4	R\$ 230,00
208	AMORTECEDOR TRASEIRO	JG	4	R\$ 250,00
209	BATERIA DE 12V 150ª	UND	2	R\$ 530,00
211	BRAÇO AUXILIAR DA SUSPENSÃO	UND	2	R\$ 260,00
212	BRAÇO DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	UND	2	R\$ 79,00
213	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 200,00
215	COLMEIA DO RADIADOR	UND	2	R\$ 1.000,00
216	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 80,00
217	DISCO DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 550,00
218	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA SUSPENSÃO	JG	2	R\$ 300,00
228	LUVA DE TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 250,00
231	MANGUEIRA DO RADIADOR	UND	2	R\$ 130,00
232	MOLA 1ª	UND	4	R\$ 195,00
233	MOLA 2ª	UND	4	R\$ 189,90
234	MOLA 4ª	UND	4	R\$ 140,00
235	PINO DO FEIXE DE MOLA	UND	5	R\$ 39,90
236	PIVÔ	UND	5	R\$ 99,00
238	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE LD	UND	2	R\$ 178,90
239	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE LE	UND	2	R\$ 160,00
246	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 80,00
247	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 89,90
248	RETROVISOR ESQUERDO	UND	2	R\$ 90,90
249	RETROVISOR DIREITO	UND	2	R\$ 89,90
253	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO	UND	4	R\$ 180,00
254	ROLAMENTO DO EIXO CARDAN	UND	2	R\$ 180,00
255	ROLAMENTO DO PIÃO DO DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 300,00
MODELO: MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8				
261	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	UND	4	R\$ 28,00
262	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UND	4	R\$ 30,00
263	AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	4	R\$ 190,90
264	AMORTECEDOR TRASEIRO	JG	4	R\$ 190,00
265	BATERIA DE 12V 150ª	UND	2	R\$ 550,00
270	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 140,00
272	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 99,00
273	DISCO DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 800,00
274	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA SUSPENSÃO	JG	2	R\$ 200,00
275	EMBUCHAMENTO DO EIXO	UND	2	R\$ 145,00
276	FAROL DIANTEIRO L. ESQUERDO	UND	2	R\$ 159,00



277	FAROL DIANTEIRO LDIREITO	UND	2	R\$ 180,00
278	JUNTA DO MOTOR	UND	2	R\$ 440,00
297	REPARO DA BOMBA INJETORA	JG	1	R\$ 399,00
298	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 200,00
299	REPARO DO BICO INJETOR	JG	2	R\$ 200,00
300	REPARO DO COMPRESSOR	UND	2	R\$ 150,00
301	REPARO DO FREIO DE MÃO	UND	2	R\$ 99,00
302	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 42,00
303	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 52,00
311	ROLAMENTO DO PIÃO DO DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 170,00
312	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE SATELITE	UND	2	R\$ 150,00
313	ROLETE DA SAPATA DE FREIO	UND	8	R\$ 20,00
316	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	6	R\$ 90,00
MODELO: MICRO - ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16				
318	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UND	4	R\$ 45,00
319	AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	4	R\$ 200,00
320	AMORTECEDOR TRASEIRO	JG	4	R\$ 199,00
321	BATERIA DE 12V 150 ^a	UND	2	R\$ 600,00
323	BRAÇO AUXILIAR DA SUSPENSÃO	UND	2	R\$ 210,00
325	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 230,00
326	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 200,00
328	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 135,00
338	LONA DE FREIO DIANTEIRO	JG	4	R\$ 125,00
339	LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	4	R\$ 159,90
340	LUVA DE TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 250,00
341	LUVA DO CARDAN	UND	2	R\$ 220,00
342	MANGOTE DO INTERCOOLER	UND	2	R\$ 190,00
343	MANGUEIRA DO RADIADOR	UND	2	R\$ 119,90
347	PINO DO FEIXE DE MOLA	UND	5	R\$ 38,90
348	PIVÔ	UND	5	R\$ 112,00
349	PONTEIRA DO CARDAN	UND	2	R\$ 250,00
350	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE LD	UND	2	R\$ 110,00
351	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE LE	UND	2	R\$ 110,00
352	RADIADOR DO INTERCOOLER	UND	2	R\$ 800,00
353	REPARO DA BOMBA INJETORA	JG	1	R\$ 650,00
354	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 215,00
356	REPARO DO COMPRESSOR	UND	2	R\$ 241,00
357	REPARO DO FREIO DE MÃO	UND	2	R\$ 99,00
359	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 62,00
363	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	4	R\$ 140,00
364	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO	UND	4	R\$ 150,00
365	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO	UND	4	R\$ 160,00
366	ROLAMENTO DO EIXO CARDAN	UND	2	R\$ 160,00
367	ROLAMENTO DO PIÃO DO DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 190,00
368	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE SATELITE	UND	2	R\$ 180,00
369	ROLETE DA SAPATA DE FREIO	UND	8	R\$ 29,90
MODELO: CAMINHÃO 24-280 VW (INFRAESTRUTURA)				
431	LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	4	R\$ 180,00
433	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 380,00
457	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	R\$ 100,00
MODELO: L 200 TRITON (SAÚDE)				
460	BALANCIM DO MOTOR	UND	8	R\$ 150,00
461	BATERIA DE 90 AP	UND	3	R\$ 490,00
462	BIELETA	UND	4	R\$ 48,90



470	CABEÇOTE DO MOTOR	UND	2	R\$ 1.400,00
471	CHAVE DIRECIONAL	UND	2	R\$ 300,00
472	COMANDO DO MOTOR	UND	2	R\$ 600,00
480	GIRABREQUIM	UND	2	R\$ 1.100,00
481	HIDROVACUO	UND	2	R\$ 750,00
483	LÂMPADA 1141	UND	6	R\$ 2,50
484	LÂMPADA H.1	UND	4	R\$ 13,90
485	LÂMPADA H.4 12 VOLT	UND	4	R\$ 22,60
486	LANTERNA TRASEIRA	UND	20	R\$ 175,00
MODELO: FIAT STRADA 1.4 (AGRICULTURA)				
497	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 160,00
498	BATEDOR AMORT DIANTEIRO	UND	4	R\$ 80,00
499	BATERIA 60 AP	UND	2	R\$ 279,90
500	BIELA	JG	4	R\$ 129,00
505	BURINHOS DE EMBR DO PED	UND	4	R\$ 140,00
506	BURINHOS DE EMBRE AUX	UND	4	R\$ 130,00
507	BURINHOS DE RODAS TRASEIRO	UND	4	R\$ 60,00
514	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UND	2	R\$ 320,00
515	CORREIA DE ALTERNADOR	UND	2	R\$ 39,00
516	CUBO DA RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 70,00
517	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 75,00
518	EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO	UND	2	R\$ 290,00
522	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	4	R\$ 19,90
523	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	4	R\$ 19,90
524	GIRA BREQUIM	UND	2	R\$ 420,00
525	HIDRO VÁCUO	UND	2	R\$ 260,00
532	LÂMPADA 1141	UND	6	R\$ 3,90
533	LÂMPADA H-1	UND	4	R\$ 12,90
534	LÂMPADA H-7	UND	4	R\$ 23,90
535	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	R\$ 100,00
541	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	R\$ 52,00
542	VENTILADOR DO RADIADOR	UND	2	R\$ 190,00
MODELO: TOYOTA HILUX (AMBULÂNCIA SAÚDE)				
549	BASE DO MOTOR	UND	6	R\$ 138,90
550	BATEDOR INTERNO	UND	12	R\$ 40,00
551	BELETA	UND	6	R\$ 45,00
552	BUCHA DA BALANÇA DA PARTE TRASEIRA	UND	12	R\$ 45,00
553	BUCHA DAS MOLAS TRASEIRA	UND	12	R\$ 36,90
554	BUCHA ELÁSTICA DA BALANÇA	UND	12	R\$ 34,00
563	COIFA DO TRIPÓIDE	UND	6	R\$ 33,00
567	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	4	R\$ 190,00
568	CUBO DE RODA TRASEIRO	UND	6	R\$ 150,00
569	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 150,00
570	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UND	18	R\$ 140,00
571	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	6	R\$ 200,00
572	FAROL DIANTEIRO	UND	4	R\$ 229,99
573	FILTRO DE AR	UND	12	R\$ 80,00
574	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	12	R\$ 32,90
592	PASTILHA DE FREIOS DIANTEIRA	JG	12	R\$ 145,00
593	PIVÔ	UND	6	R\$ 68,00
594	RADIADOR	UND	2	R\$ 550,00
595	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 150,00
596	RELE AUXILIAR DE FAROL	UND	8	R\$ 30,00
597	RELE AUXILIAR DE VENTILADOR	UND	6	R\$ 35,00



607	TRIZETA	UND	6	R\$ 85,00
608	VENTILADOR DO RADIADOR	UND	6	R\$ 200,00
MODELO: FIAT NOVO UNO (AGRICULTURA)				
619	BURINHOS DE EMBR DO PED	UND	4	R\$ 120,00
620	BURINHOS DE EMBRE AUX	UND	4	R\$ 100,00
621	BURINHOS DE RODAS TRASEIRO	UND	4	R\$ 55,00
622	CABEÇOTE DO MOTOR	UND	2	R\$ 750,00
623	CABO DE FREIO DE MÃO	UND	2	R\$ 80,00
624	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 480,00
625	CHAVE DIRECIONAL	UND	2	R\$ 239,90
626	COMANDO DO MOTOR	UND	2	R\$ 190,00
629	CORREIA DE ALTERNADOR	UND	2	R\$ 25,90
630	CUBO DA RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 80,00
631	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 85,00
633	FAROL DIANTEIRO	UND	2	R\$ 190,00
634	FILTRO DE AR	UND	4	R\$ 25,00
635	FILTRO DE CABINE	UND	4	R\$ 25,00
636	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	4	R\$ 12,90
637	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	4	R\$ 12,90
638	GIRA BREQUIM	UND	2	R\$ 420,00
639	HIDRO VÁCUO	UND	2	R\$ 298,00
640	JOGO DE PASTILHAS FREIO	UND	4	R\$ 66,90
641	JOGO DE CABOS DE VELAS	UND	4	R\$ 90,00
642	JOGO DE PISTON	UND	2	R\$ 220,00
643	JOGO DE SEGUIMENTO	UND	2	R\$ 170,00
644	JOGO DE VELAS	UND	4	R\$ 70,00
650	MOTOR DE PARTIDA 12 VOLT	UND	2	R\$ 550,00
651	PIVÔ DIANTEIRO	UND	4	R\$ 50,00
652	ROLAMENTOS DAS RODAS DIANTEIRAS	UND	4	R\$ 65,00
653	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UND	4	R\$ 90,00
654	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$ 90,00
655	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	R\$ 60,00
656	VENTILADOR DO RADIADOR	UND	2	R\$ 280,00
672	LÂMPADA 1141 24 VOLT	UND	6	R\$ 2,90
673	LÂMPADA 67 24 VOLT	UND	6	R\$ 2,90
674	LÂMPADA H.4 24 VOLT	UND	6	R\$ 22,00
675	LÂMPADA TRASEIRA	UND	4	R\$ 3,55
692	BRAÇO L	UND	3	R\$ 129,90
693	BRAÇO OCILANTE	UND	3	R\$ 145,00
694	BRAÇO PITMA	UND	3	R\$ 155,00
695	BURINHO MESTRE	UND	2	R\$ 290,00
696	BURINHOS DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 189,90
702	CORREIAS DO ALTERNADOR	UND	6	R\$ 95,00
703	CORREIAS DO HIDRÁULICO	UND	4	R\$ 53,00
704	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 219,00
705	FAROL DIANTEIRO	UND	2	R\$ 700,00
706	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	2	R\$ 68,90
707	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	2	R\$ 23,80
709	HIDROVACUO	UND	2	R\$ 500,00
710	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 1.420,00
711	LÂMPADA 1141	UND	6	R\$ 3,90
712	LÂMPADA H.1	UND	4	R\$ 15,00
713	LÂMPADA H.4 12 VOLT	UND	4	R\$ 15,00
MODELO: FIAT STRADA 1.4 AMBULÂNCIA (SAÚDE)				



723	ALTERNADOR	UND	2	R\$ 600,00
724	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 189,00
725	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 154,00
726	BATEDOR AMORT DIANTEIRO	UND	4	R\$ 21,00
727	BATERIA 60 AP	UND	2	R\$ 280,00
728	BIELA	JG	4	R\$ 80,00
729	BIELETA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 29,90
730	BLOCO DO MOTOR	UND	2	R\$ 550,00
732	BURINHO MESTRE	UND	2	R\$ 130,00
733	BURINHOS DE EMBR DO PED	UND	4	R\$ 100,00
734	BURINHOS DE EMBRE AUX	UND	4	R\$ 120,00
735	BURINHOS DE RODAS TRASEIRO	UND	4	R\$ 59,00
738	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 650,00
739	CHAVE DIRECIONAL	UND	2	R\$ 220,00
740	COMANDO DO MOTOR	UND	2	R\$ 200,00
748	FILTRO DE AR	UND	4	R\$ 13,90
749	FILTRO DE CABINE	UND	4	R\$ 19,00
750	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	4	R\$ 14,50
751	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	4	R\$ 18,90
753	HIDRO VÁCUO	UND	2	R\$ 200,00
754	JOGO DE PASTILHAS FREIO	UND	4	R\$ 42,90
755	JOGO DE CABOS DE VELAS	UND	4	R\$ 80,00
756	JOGO DE PISTON	UND	2	R\$ 250,00
759	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 240,00
760	LÂMPADA 1141	UND	6	R\$ 2,90
761	LÂMPADA H-1	UND	4	R\$ 14,50
762	LÂMPADA H-7	UND	4	R\$ 23,00
763	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	R\$ 100,00
764	MOTOR DE PARTIDA 12 VOLT	UND	2	R\$ 630,00
765	PIVÔ DIANTEIRO	UND	4	R\$ 32,90
767	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UND	4	R\$ 80,00
768	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$ 70,00
769	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	R\$ 41,90
MODELO FIAT UNO (ASSISTÊNCIA SOCIAL)				
790	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	UND	8	R\$ 30,00
791	COIFA DE JUNTA	UND	6	R\$ 17,90
792	CORREIA DENTADA	UND	6	R\$ 35,00
793	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	6	R\$ 30,00
798	CUBO DIANTEIRO	UND	12	R\$ 62,00
799	CUBO TRASEIRO	UND	6	R\$ 62,00
800	DISCO DE FREIO	UND	12	R\$ 59,00
808	HIDROVACUO	UND	4	R\$ 125,00
813	LÂMPADA 1034	UND	12	R\$ 2,90
814	LÂMPADA 1141	UND	12	R\$ 3,90
815	LÂMPADA H-4	UND	12	R\$ 14,60
816	LANTERNA DIANTEIRA DIREITA	UND	12	R\$ 22,00
817	LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA	UND	12	R\$ 23,90
818	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UND	6	R\$ 64,00
819	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UND	6	R\$ 64,00
830	PASTILHA DE FREIO	UND	24	R\$ 39,00
831	PIVÔ DA SUSPENSÃO	UND	12	R\$ 39,00
835	RELE AUXILIAR DE VENTILADOR	UND	6	R\$ 15,00
836	RELE DE PISCA	UND	12	R\$ 15,00
MODELO: 02 ÔNIBUS M.BENZ/ CAIO LO 916.ORE (2019)				



853	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	UND	4	R\$ 45,00
854	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UND	4	R\$ 50,00
855	AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	4	R\$ 200,00
856	AMORTECEDOR TRASEIRO	JG	4	R\$ 200,00
857	BATERIA DE 12V 150ª	UND	2	R\$ 600,00
859	BRAÇO AUXILIAR DA SUSPENSÃO	UND	2	R\$ 150,00
860	BRAÇO DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	UND	2	R\$ 60,00
861	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 130,00
862	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 150,00
864	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 85,00
865	DISCO DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 700,00
868	FAROL DIANTEIRO L. ESQUERDO	UND	2	R\$ 330,00
869	FAROL DIANTEIRO L.DIREITO	UND	2	R\$ 330,00
870	JUNTA DO MOTOR	UND	2	R\$ 330,00
872	LANTERNA DIANTEIRA L.D.	UND	2	R\$ 58,90
873	LANTERNA DIANTEIRA L.E.	UND	2	R\$ 59,90
874	LONA DE FREIO DIANTEIRO	JG	4	R\$ 129,00
875	LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	4	R\$ 129,00
881	MOLA 2ª	UND	4	R\$ 440,00
882	MOLA 4ª	UND	4	R\$ 320,00
883	PINO DO FEIXE DE MOLA	UND	5	R\$ 19,90
884	PIVÔ	UND	5	R\$ 70,00
885	PONTEIRA DO CARDAN	UND	2	R\$ 250,00
886	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE L.D	UND	2	R\$ 299,00
889	REPARO DA BOMBA INJETORA	JG	1	R\$ 38,00
890	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 250,00
891	REPARO DO BICO INJETOR	JG	2	R\$ 260,00
892	REPARO DO COMPRESSOR	UND	2	R\$ 189,90
893	REPARO DO FREIO DE MÃO	UND	2	R\$ 180,00
894	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 45,00
895	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 45,00
896	RETROVISOR ESQUERDO	UND	2	R\$ 65,00
897	RETROVISOR DIREITO	UND	2	R\$ 60,00
905	ROLETE DA SAPATA DE FREIO	UND	8	R\$ 15,00
906	SEMI-EIXO DO DIFERENCIAL	UND	4	R\$ 700,00
907	TAMANCA DE FREIO	UND	6	R\$ 120,00
MODELO: 01 ONIBUS VW/POLO SEM.MODI E (2019)				
913	BATERIA DE 12V 150A	UND	10	R\$ 600,00
914	BICOS INJETORES	UND	12	R\$ 1.600,00
915	BRAÇO AUXILIAR DA SUSPENSÃO	UND	8	R\$ 120,00
916	BRAÇO DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	UND	8	R\$ 65,00
917	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 130,00
918	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 144,00
920	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	10	R\$ 80,00
924	FAROL DIANTEIRO L. ESQUERDO	UND	4	R\$ 250,00
925	FAROL DIANTEIRO L.DIREITO	UND	4	R\$ 250,00
928	LANTERNA DIANTEIRA L.D.	UND	4	R\$ 50,00
929	LANTERNA DIANTEIRA L.E.	UND	4	R\$ 50,00
932	LUVA DE TRANSMISSÃO	UND	4	R\$ 350,00
933	LUVA DO CARDAN	UND	4	R\$ 380,00
935	MANGUEIRA DO RADIADOR	UND	4	R\$ 80,00
936	MOLA 1ª	UND	8	R\$ 650,00
937	MOLA 2ª	UND	8	R\$ 620,00



938	MOLA 4ª	UND	8	R\$ 350,00
939	PINO DO FEIXE DE MOLA	UND	8	R\$ 19,00
940	PIVÔ	UND	8	R\$ 99,00
944	RADIADOR DO INTERCOOLER	UND	4	R\$ 600,00
945	REPARO DA BOMBA INJETORA	JG	4	R\$ 35,00
946	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	4	R\$ 200,00
947	REPARO DO BICO INJETOR	JG	4	R\$ 170,00
948	REPARO DO COMPRESSOR	UND	4	R\$ 170,00
949	REPARO DO FREIO DE MÃO	UND	4	R\$ 129,00
950	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	20	R\$ 28,90
951	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	20	R\$ 30,00
954	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND	10	R\$ 110,00
955	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	10	R\$ 110,00
962	SEMI-EIXO DO DIFERENCIAL	UND	10	R\$ 600,00
963	TAMANCA DE FREIO	UND	10	R\$ 100,00
MODELO: 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)				
972	BRAÇO DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	UND	8	R\$ 60,00
973	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 130,00
974	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 140,00
976	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	6	R\$ 90,00
977	DISCO DE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 650,00
984	LANTERNA DIANTEIRA L.D.	UND	4	R\$ 45,00
985	LANTERNA DIANTEIRA L.E.	UND	4	R\$ 45,00
986	LONA DE FREIO DIANTEIRO	JG	10	R\$ 140,00
987	LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	10	R\$ 140,00
996	PIVÔ	UND	6	R\$ 139,00
997	PONTEIRA DO CARDAN	UND	4	R\$ 300,00
1000	RADIADOR DO INTERCOOLER	UND	4	R\$ 600,00
1006	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	12	R\$ 29,90
1007	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	12	R\$ 29,90
1010	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND	8	R\$ 120,00
1011	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	8	R\$ 125,00
1017	ROLETE DA SAPATA DE FREIO	UND	20	R\$ 15,00

1. Da vinculação:
 - 1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.
2. Da expectativa do fornecimento:
 - 2.1. O produto poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Lima Campos, mediante solicitações eventuais através de ordem(ns) de fornecimento.
 - 2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.
 - 2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Lima Campos a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações,



- sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.
3. Da vigência da ata de registro de preços:
- 3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:
- 4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, através da Secretária Municipal, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.
- 4.1.1. É facultado ao prefeito Municipal de Lima Campos, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.
- 4.2. A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.
- 4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.
- 4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.
- 4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
5. Da readequação de preços:
- 5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.



- 5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Lima Campos promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.
- 5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Lima Campos à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.
- 5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Lima Campos sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.
- 5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.
- 5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.
6. Das alterações na ata de registro de preços:
 - 6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:
 - 6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Lima Campos, promover as necessárias junto aos fornecedores.
 - 6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:
 - 6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
 - 6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - 6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá:

6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

6.1.4 Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Lima Campos irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Lima Campos:

7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;

7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;

7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento dos produtos;

7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;

7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



- 7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Lima Campos.
- 7.1.2. Pela empresa:
 - 7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Lima Campos;
 - 7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 - 7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
- 7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.
- 7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.
- 7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.
- 7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.
- 7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Lima Campos não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Lima Campos, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:



- 8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:
- 8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.
- 8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.
9. Da formalização dos contratos:
- 9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produtos/serviços ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 9.1.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo XIX do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.
- 9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.
10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):
- 10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gabinete do Prefeito, devendo:



- 10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;
- 10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Lima Campos (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.
- 10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Secretaria Municipal de Administração, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 10.4. Caberá ao fornecedor beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA.
- 10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.
- 10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem.
11. Das disposições finais:
 - 11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
 - 11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;
 - 11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);
 - 11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lima Campos;



- 11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá haver modificações nos locais de entrega dos produtos, caso em que a Prefeitura Municipal de Lima Campos notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;
- 11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Lima Campos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;
- 11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Lima Campos reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;
- 11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Lima Campos, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;
- 11.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos produtos a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.
12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:
- 12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Lima Campos-MA (www.limacampos.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 20 02 001/2017.
- 12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).
13. Dos casos omissos:
- 13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 02/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições



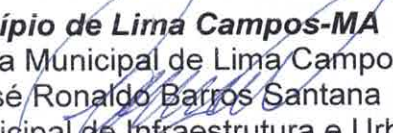
da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.


14. Do Foro:

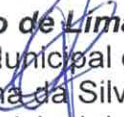
14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Lima Campos (MA), 05 de setembro de 2019.


Município de Lima Campos-MA
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sr. José Ronaldo Barros Santana
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Órgão Gerenciador


Município de Lima Campos-MA
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sra. Jael Darc Alves Meneses
Secretaria Municipal de Educação
Órgão Participante


Município de Lima Campos-MA
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sra. Pedrina da Silva Ferreira Mota
Secretaria Municipal de Assistência Social
Órgão Participante


Município de Lima Campos-MA
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sra. Lidiane de Sá Curvina
Secretaria Municipal de Saúde
Órgão Participante



Município de Lima Campos-MA
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sr. José Ribamar Pereira Braga
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
Órgão Participante

VALDENIR ALVES MOURA EIRELI

Sr. Ennio Silva Ferreira Sousa
Procurador
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Nome:  _____ CPF nº 020522913-17

Nome: Francine Lima de Albuquerque _____ CPF nº 051.818.143-01